



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Terça-feira • 20 de Junho de 2023 • Ano XVI • Nº 5381

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Licitações	04 a 04
Resoluções	05 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 125/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO
IMÓVEL LOCALIZADO NA TRV. SANTA
ROSA, nº 328. BAIRRO: VEREDINHA.,
IBOTIRAMA – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 591/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel: LOTE Nº 9 da QD 10, medindo – se: frente 11,00 m; fundo 11,00 m; lateral direita 25,00m; lateral esquerda 25,00m; área 275,00m², localizado na Trv. Santa Rosa, nº 334. Bairro: Veredinha, atualmente cadastrado em nosso município com a inscrição imobiliária: 01.03.012.0057.001, limitando-se Ao Norte com Trv. Santa Rosa; ao Oeste com Maria Cilene de Lima Fontes, insc. 01.03.012.0046.001; e ao Leste com Isidoria Silva de Almeida Delgado, Insc. 01.03.012.0068.001; e ao Sul com Iraneide Delgado Martins, insc. 01.03.012.0187.001, devidamente registrada no livro 2, Folhas 113, Matrícula: 57 em 25/07/1985, de propriedade da Sr^a. Marise Carneiro de Oliveira Freitas, CPF: 362.892.305-06 com as seguintes dimensões:

Art. 2º - Da Área

Área total do imóvel	275,00m ²
Área desmembrada	135,00m ²
Área remanescente	140,00m ²

Art. 3º - Da Área Desmembrada: A área desmembrada está cadastrada no município sob a Inscrição Imobiliária 01.03.012.0052.001, Parte do LOTE Nº 9 da QD 10, localizada na Trv, Santa Rosa, nº 328, bairro veredinha. Inicia-se no P-01 até P-02 com uma distância de 5,40m, alinhando-se com a Trv Santa Rosa; seguindo do P-02 ao P-03 medindo 25,00m, confronta-se com Jaqueline Francisca Rodrigues, Insc. 01.03.012.0057.001, seguindo do P-03 ao P-04 medindo 5,40m confronta-se com Iraneide Delgado Martins, insc. 01.03.012.0187.001, seguindo do P-04 ao P01 medindo 25,00m confronta-se com Maria Cilene de Lima Fontes, insc. 01.03.012.0046.001; conforme Memorial Descritivo e Planta de situação, ART: BA20220055975.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, Ba 20 de junho de 2023.

Laercio da Silva Santana
- Prefeito -

Vitor Gabriel Perez
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.org.br



DECRETO Nº 127/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

O PREFEITO DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibotirama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 23 de junho de 2023 no âmbito das repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, em virtude do Feriado de São João.

Parágrafo Único. Fica garantida a continuidade dos serviços essenciais à saúde, à educação, à assistência social e serviços de obras, cuja natureza não pode sofrer qualquer tipo de alteração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2023.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br

Licitações

MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº. 048/2023 de Dispensa de Licitação nº 016/2023, que tem por objeto: contratação de criação/gravação de jingle para divulgação dos eventos que ocorrerão em comemoração ao 65ª Emancipação Política do Município de Ibotirama, através de ANA SOFIA VALADARES, inscrita no CPF nº 699.082.145-00, com valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações do decreto Federal nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, bem como as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 - Laércio Silva de Santana – Prefeito Municipal

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Publicação da lista dos pré-candidatos inscritos do processo unificado de escolha e posse dos novos conselheiros tutelares de Ibotirama.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Ibotirama, Estado da Bahia, instituído pela Lei nº 001 de 25 de março de 2014, no uso das atribuições que foram conferidas por sua Lei instituidora e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº8.069/90 (ECA).

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a lista dos pré-candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, do processo unificado de escolha e posse dos novos conselheiros tutelares de Ibotirama 2024 – 2028.

Art.2º - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para os candidatos ou impugnantes interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, conforme edital 001/2023 – CMDCA de Ibotirama.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibotirama, 19 de junho de 2023.

Carlos Henrique Andrade de Moraes
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO I

LISTA DE PRÉ-CANDIDATOS DEFERIDOS
Adriano Santana Rodrigues
Danielly Monick Messias de Souza
Denize Lino Seabra Bandeira
Dulce Moura de Almeida
Elda Alves de Souza
Eloisia de Souza Freitas
Erika Nailla Moura Dantas
Fernanda de Souza Sales dos Santos
Helton Porto Brito
Joise Aparecida Teixeira dos Santos
Kelma de Barros Romeiro
Lariele de Souza Brito
Leuri Marciel Baumstark
Lucineide Brito de Araújo
Rosane do Nascimento Barbosa
Simone Miranda Dos Santos de V. Lira
Tamires Barbosa Cruz
Telma Maria dos Santos Catirsi

LISTA DE PRÉ-CANDIDATOS INDEFERIDOS
Kessley dos Santos Souza
Tamires da Cruz dos Santos